



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 038/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 034-GP/2023

DATA: 08 de maio de 2023

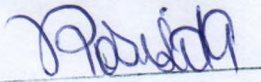
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° _____, DE ____ DE ____ DE ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 10 05 2023


Assinatura

Horário _____

Estabelece o perímetro urbano dos Distritos de Palmeiras e Nova Dimensão e Jacynópolis e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Esta Lei estabelece o perímetro urbano dos Distritos de Palmeiras, Nova Dimensão e Jacynópolis conforme mapas constantes nos anexos I e II contendo levantamento topográfico com as devidas coordenadas UTM e azimutes, os quais são parte integrante e complementar desta Lei, identificando o perímetro urbano de cada distrito.:

Art. 2º. O que não estiver nos mapas, em anexo, dos respectivos Distritos serão área rural para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis 395-GP/05 e 1.059-GP/2014.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 09 de maio de 2023.

**ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM**

Memorial descritivo

Município: Nova Mamoré - Palmeiras

Área: 932.205,71 m²

Perímetro: 4.344,51 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 283.485,537 m e N: 8.852.626,061 m com azimute 88° 26' 03,07" e distância de 611,82 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 284.097,125 m e N: 8.852.642,779 m com azimute 177° 01' 32,76" e distância de 51,99 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 284.099,822 m e N: 8.852.590,859 m com azimute 86° 50' 49,68" e distância de 285,42 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 284.384,808 m e N: 8.852.606,557 m com azimute 174° 20' 39,09" e distância de 506,16 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 284.434,691 m e N: 8.852.102,862 m com azimute 85° 40' 46,75" e distância de 54,15 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 284.488,683 m e N: 8.852.106,941 m com azimute 174° 27' 58,71" e distância de 142,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 284.502,448 m e N: 8.851.964,868 m com azimute 265° 21' 37,85" e distância de 59,43 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 284.443,213 m e N: 8.851.960,061 m com azimute 175° 15' 24,67" e distância de 169,77 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 284.457,251 m e N: 8.851.790,875 m com azimute 203° 08' 33,79" e distância de 93,93 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 284.420,333 m e N: 8.851.704,500 m com azimute 267° 04' 55,53" e distância de 247,64 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 284.173,016 m e N: 8.851.691,894 m com azimute 266° 25' 18,12" e distância de 369,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 283.804,516 m e N: 8.851.668,850 m com azimute 261° 28' 37,68" e distância de 108,01 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 283.697,702 m e N: 8.851.652,843 m com azimute 179° 46' 58,79" e distância de 119,50 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 283.698,154 m e N: 8.851.533,342 m com azimute 259° 04' 22,97" e distância de 261,95 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 283.440,957 m e N: 8.851.483,688 m com azimute 356° 02' 59,47" e distância de 421,96 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 283.411,888 m e N: 8.851.904,646 m com azimute 86° 08' 32,77" e distância de 126,00 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 283.537,606 m e N: 8.851.913,123 m com azimute 355° 49' 22,39" e distância de 714,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Confrontantes ao norte com a área remanescente do lote 21 da gleba 23 do projeto integrado Sidney Girão e com a área remanescente do lote 16 da gleba 18 do projeto integrado Sidney Girão. Ao leste com a área remanescente do lote 16 da gleba 18 do projeto integrado Sidney Girão, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área remanescente do lote 01 da gleba 11 do projeto integrado Sidney Girão. Ao sul com a área remanescente do lote 01 da gleba 11 do projeto integrado Sidney Girão, com a estrada ramal linha 20c e com a área remanescente do lote 08 da gleba 10 do projeto integrado Sidney Girão. Ao oeste com a área do lote 07 da gleba 10 do projeto integrado Sidney Girão, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área do lote 22 da gleba 23 do projeto integrado Sidney Girão.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



- Legenda**
- VÉRTICES
 - PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PALMEIRAS

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Fuso UTM: 20S
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000 | Datum Vertical: Imbituba

Município de Nova Mamoré - RO

Mapa 02 - Perímetro Urbano Palmeiras

Coordenador:

Equipe técnica:

André

Memorial descritivo

Município: Nova Mamoré - Nova Dimensão

Área: 1.626.878,85 m²

Perímetro: 6.323,42 m

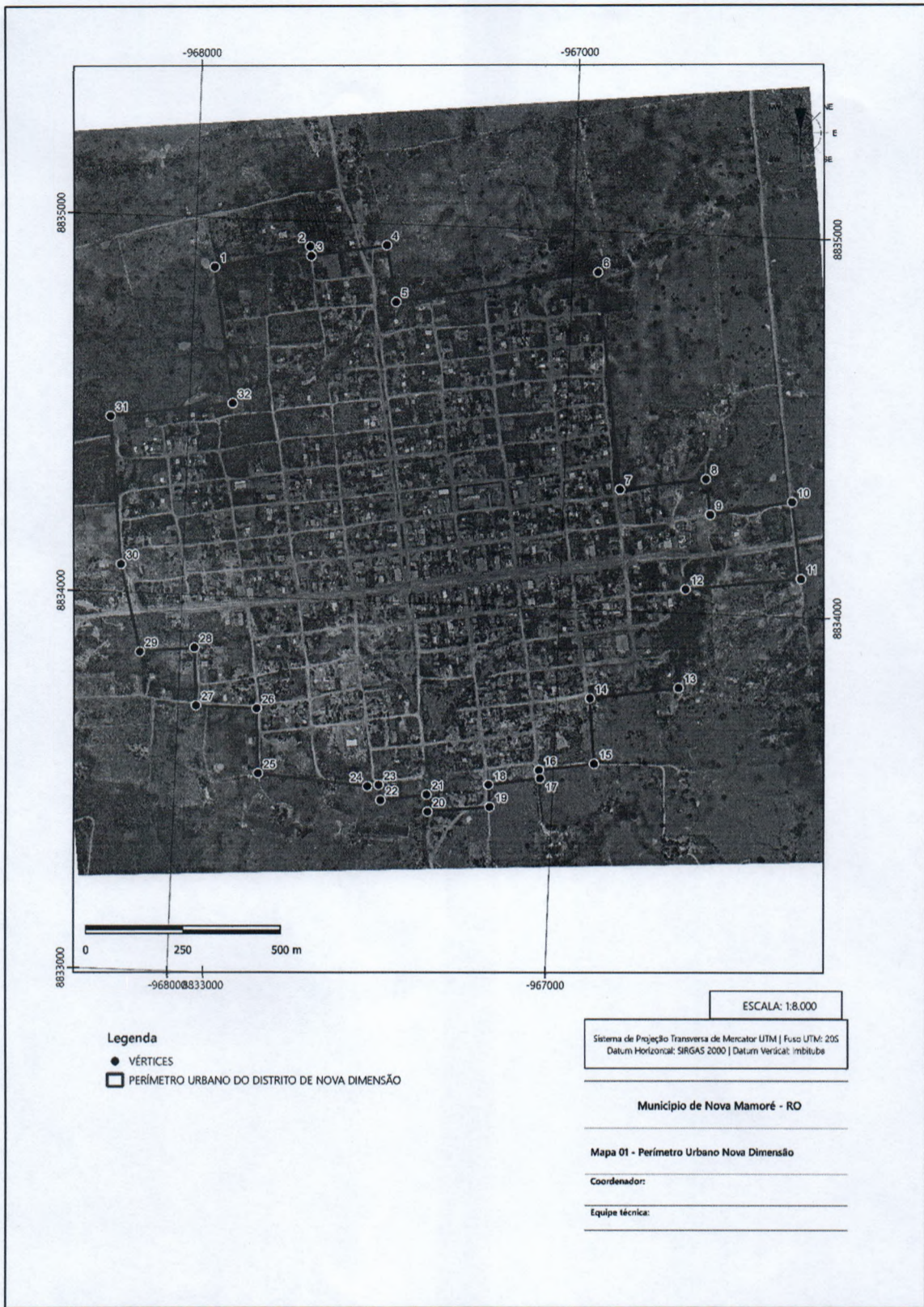
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 358.577,417 m e N: 8.865.331,207 m com azimute 78° 04' 05,83" e distância de 250,19 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 358.822,203 m e N: 8.865.382,933 m com azimute 173° 05' 20,27" e distância de 24,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 358.825,117 m e N: 8.865.358,891 m com azimute 82° 08' 21,60" e distância de 197,10 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 359.020,363 m e N: 8.865.385,847 m com azimute 170° 40' 35,16" e distância de 148,40 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 359.044,404 m e N: 8.865.239,412 m com azimute 81° 40' 04,12" e distância de 528,36 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 359.567,189 m e N: 8.865.315,978 m com azimute 174° 07' 58,66" e distância de 562,88 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 359.624,726 m e N: 8.864.756,051 m com azimute 83° 08' 43,93" e distância de 222,65 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 359.845,787 m e N: 8.864.782,624 m com azimute 172° 45' 46,82" e distância de 92,53 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 359.857,443 m e N: 8.864.690,830 m com azimute 81° 07' 09,45" e distância de 212,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 360.067,260 m e N: 8.864.723,614 m com azimute 173° 25' 45,30" e distância de 199,38 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 360.090,074 m e N: 8.864.525,545 m com azimute 264° 55' 14,79" e distância de 297,90 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 359.793,344 m e N: 8.864.499,171 m com azimute 184° 09' 31,16" e distância de 254,25 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 359.774,907 m e N: 8.864.245,595 m com azimute 263° 26' 11,84" e distância de 229,89 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 359.546,523 m e N: 8.864.219,318 m com azimute 176° 07' 21,43" e distância de 169,98 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 359.558,018 m e N: 8.864.049,724 m com azimute 263° 28' 10,08" e distância de 143,96 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 359.414,991 m e N: 8.864.033,351 m com azimute 172° 03' 20,69" e distância de 21,97 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 359.418,028 m e N: 8.864.011,588 m com azimute 262° 47' 27,68" e distância de 134,65 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 359.284,443 m e N: 8.863.994,691 m com azimute 176° 38' 59,57" e distância de 57,53 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 359.287,805 m e N: 8.863.937,261 m com azimute 265° 31' 29,85" e distância de 161,58 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 359.126,721 m e N: 8.863.924,654 m com azimute 356° 27' 18,89" e distância de 44,41 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 359.123,975 m e N: 8.863.968,976 m com azimute 263° 06' 00,72" e distância de 120,00 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 359.004,844 m e N: 8.863.954,560 m com azimute 353° 06' 01,22" e distância de 40,00 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 359.000,039 m e N: 8.863.994,270 m com azimute 263° 06' 01,74" e distância de 28,97 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 358.971,280 m e N: 8.863.990,790 m com azimute 276° 51' 11,42" e distância de 283,90 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E:

358.689,412 m e N: 8.864.024,666 m com azimute $358^{\circ} 40' 03,97''$ e distância de 168,69 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 358.685,490 m e N: 8.864.193,315 m com azimute $272^{\circ} 52' 58,54''$ e distância de 155,96 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 358.529,729 m e N: 8.864.201,159 m com azimute $358^{\circ} 22' 54,83''$ e distância de 148,82 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 358.525,527 m e N: 8.864.349,916 m com azimute $265^{\circ} 56' 14,01''$ e distância de 140,04 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 358.385,835 m e N: 8.864.339,994 m com azimute $347^{\circ} 57' 34,30''$ e distância de 230,60 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 358.337,731 m e N: 8.864.565,523 m com azimute $355^{\circ} 59' 18,55''$ e distância de 382,59 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 358.310,966 m e N: 8.864.947,171 m com azimute $84^{\circ} 08' 08,63''$ e distância de 314,72 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 358.624,043 m e N: 8.864.979,327 m com azimute $352^{\circ} 27' 07,15''$ e distância de 354,96 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Confrontações ao norte com as áreas remanescentes dos lotes 03, 04, 05 e 06 da Gleba Capitão Silvio figura 02 do setor novo horizonte e com a estrada ramal linha 28b. Ao leste com a área remanescente do lote 06 da Gleba Capitão Silvio figura 02 do setor novo horizonte, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área da união. Ao sul com a área da união. Ao leste com a área remanescente do lote 02 da Gleba Capitão Silvio figura 02 do setor novo horizonte, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área da união

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ada



Legenda

- VÉRTICES
- PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO

ESCALA: 1:8.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Fuso UTM: 20S
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000 | Datum Vertical: Imbituba

Município de Nova Mamoré - RO

Mapa 01 - Perímetro Urbano Nova Dimensão

Coordenador:

Equipe técnica:

Carlo

Memorial descritivo

Município: Nova Mamoré - Jacinópolis

Área: 3.316.985,13 m²

Perímetro: 9.460,94 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 301.736,860 m e N: 8.854.484,121 m com azimute 81° 16' 11,03" e distância de 604,89 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 302.334,742 m e N: 8.854.575,933 m com azimute 158° 48' 31,76" e distância de 336,45 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 302.456,361 m e N: 8.854.262,237 m com azimute 88° 54' 39,90" e distância de 241,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 302.698,003 m e N: 8.854.266,830 m com azimute 173° 09' 03,33" e distância de 376,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 302.742,931 m e N: 8.853.892,772 m com azimute 82° 15' 28,49" e distância de 232,69 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 302.973,496 m e N: 8.853.924,118 m com azimute 166° 43' 25,04" e distância de 95,55 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 302.995,438 m e N: 8.853.831,126 m com azimute 83° 05' 09,84" e distância de 49,68 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 303.044,753 m e N: 8.853.837,106 m com azimute 186° 46' 36,96" e distância de 127,07 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 303.029,759 m e N: 8.853.710,928 m com azimute 83° 28' 25,24" e distância de 39,86 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 303.069,365 m e N: 8.853.715,459 m com azimute 174° 16' 19,36" e distância de 170,08 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 303.086,340 m e N: 8.853.546,229 m com azimute 264° 25' 30,15" e distância de 65,30 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 303.021,346 m e N: 8.853.539,885 m com azimute 173° 06' 40,88" e distância de 292,16 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 303.056,387 m e N: 8.853.249,839 m com azimute 264° 50' 11,86" e distância de 348,30 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 302.709,496 m e N: 8.853.218,493 m com azimute 172° 59' 37,11" e distância de 1.501,87 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 302.892,694 m e N: 8.851.727,835 m com azimute 262° 07' 17,08" e distância de 269,33 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 302.625,908 m e N: 8.851.690,917 m com azimute 351° 40' 27,76" e distância de 115,45 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 302.609,190 m e N: 8.851.805,155 m com azimute 263° 00' 05,53" e distância de 234,40 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 302.376,536 m e N: 8.851.776,595 m com azimute 349° 20' 33,73" e distância de 39,96 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 302.369,145 m e N: 8.851.815,868 m com azimute 259° 49' 56,11" e distância de 437,58 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 301.938,434 m e N: 8.851.738,621 m com azimute 351° 40' 33,68" e distância de 724,41 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 301.833,560 m e N: 8.852.455,402 m com azimute 259° 36' 28,91" e distância de 215,29 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 301.621,803 m e N: 8.852.416,568 m com azimute 352° 44' 48,21" e distância de 38,62 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 301.616,927 m e N: 8.852.454,879 m com azimute 257° 49' 23,13" e distância de 236,94 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 301.385,318 m e N: 8.852.404,901 m com azimute 352° 32' 22,72" e distância de 1.072,37 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 301.246,082 m e N: 8.853.468,189 m com azimute 83° 47' 06,70" e distância de 318,73 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 301.562,943 m e N: 8.853.502,694 m com azimute 352° 52' 29,87" e distância de 213,40 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E:

Ado

301.536,473 m e N: 8.853.714,451 m com azimute $81^{\circ} 56' 19,90''$ e distância de 327,84 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 301.861,075 m e N: 8.853.760,424 m com azimute $350^{\circ} 15' 38,62''$ e distância de 734,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Confrontações ao norte com a área da união gleba buriti figura 01. Ao leste com a área da união gleba buriti figura 01. Ao sul com a área da união gleba buriti figura 01. Ao oeste com a área da união gleba buriti figura 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





Legenda

- VÉRTICES
- PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Fuso UTM: 20S
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000 | Datum Vertical: Imbituba

Município de Nova Mamoré - RO

Mapa 01 - Perímetro Urbano Jacinópolis

Coordenador:

Equipe Técnica:

af